



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DESPORTIVO

O OktaneClub, sob a supervisão da Faerj, realizará a **Copa Oktane Challenge402 no Clube Céu**, seguindo o disposto neste regulamento, no Regulamento Técnico da competição, e no Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2016, da Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA:

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, DA SUPERVISÃO E DO CALENDÁRIO

Artigo 1º — Promoção: A **Copa Oktane Challenge402** será promovido pelo OktaneClub, empresa promotora de eventos esportivos.

Artigo 2º — Supervisão: A supervisão das provas será da FAERJ.

Artigo 3º — Calendário:

1º evento – 29 de janeiro de 2017 – Clube Céu – Rio de Janeiro

CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS E DOS PILOTOS

Artigo 4º — Categorias:

- Importado Tração 4x4 até 4 cilindros aspirado
- Importado Tração 4x4 até 4 cilindros turbo ou supercharger
- Importado Tração 4x4 acima de 4 cilindros aspirado
- Importado Tração 4x4 acima de 4 cilindros turbo ou supercharger
- Importado Tração Traseira até 4 cilindros aspirado
- Importado Tração Traseira até 4 cilindros turbo ou supercharger
- Importado Tração Traseira acima de 4 cilindros aspirado
- Importado Tração Traseira acima de 4 cilindros turbo ou supercharger
- Importado Tração Dianteira até 4 cilindros aspirado
- Importado Tração Dianteira até 4 cilindros turbo ou supercharger
- Importado Tração Dianteira acima de 4 cilindros aspirado



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Importado Tração Dianteira acima de 4 cilindros turbo ou supercharger

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO, DO CONTROLE E DO CREDENCIAMENTO

Artigo 5º — Inscrição: Deverá ser realizada previamente, exclusivamente através do *site* do promotor. Valor: R\$900,00 (novecentos reais), mediante pagamento antecipado.

Artigo 6º — Controle Administrativo: Para ter acesso à pista, o piloto deverá se dirigir em primeiro lugar, à secretaria da prova, para ser submetido ao controle administrativo. Após ter sido aprovado nesse controle, o piloto será liberado para se dirigir ao setor de vistoria prévia e estacionamento.

Artigo 7º — Credenciamento: Cada inscrição dará direito a duas credenciais, sendo uma para uso do piloto, e a segunda para seu convidado.

CAPÍTULO IV – DO USO DO LOCAL DE ESTACIONAMENTO

Artigo 8º – Direito ao espaço para estacionamento e Segurança do local: A inscrição no veículo na prova dará direito ao piloto a uma vaga na área reservada no estacionamento ao lado da pista. Essa vaga será destinada exclusivamente ao carro de competição, com prioridade de escolha em conformidade com a ordem de presença e aprovação no controle administrativo efetuado na secretaria da prova, nas condições previstas no artigo 9º deste regulamento.

Parágrafo primeiro: O acesso do carro de apoio ao estacionamento será liberado exclusivamente para o transporte do ferramental, peças e outros itens necessários para o time do piloto. Em seguida, esse veículo deverá ser conduzido para fora do estacionamento.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo segundo: A FAERJ e o OktaneClub não se responsabilizarão pela segurança individual dos veículos, bem como de ferramentas e outros pertences, tanto no horário diurno quanto no horário noturno. Essa providência deverá ser tomada pelo próprio piloto.

CAPÍTULO V – DA SEGURANÇA NO ESTACIONAMENTO

Artigo 9º – Idade mínima: Somente será permitida a permanência no estacionamento, de crianças com idade superior àquela determinada pelo Juizado de Menores.

Artigo 10 – Combate a incêndio: Todo veículo inscrito deverá portar o sistema de extinção de incêndio original do veículo, sendo vedada a retirada do extintor original ou outro sistema contra incêndio eventualmente existente no automóvel, sob pena de ser impedido de participar da prova, retirada de seu veículo do estacionamento, sem direito à devolução de eventuais valores pagos.

Artigo 11 – Identificação dos recipientes de combustível: Será recomendada na primeira etapa, e **obrigatório** nas demais, a identificação de todos os recipientes de combustível utilizados no estacionamento, com a sigla correspondente, conforme descrito nos incisos I a IV deste artigo, impressa na cor vermelha, sobre fundo branco, e delimitada com um círculo de diâmetro mínimo de 10cm:

- I Gasolina – **GAS**;
- II Metanol – **METL**;
- III Etanol – **ETA**;
- IV Nitrometano – **NTN**.

Artigo 12 – Proibição: Fica terminantemente proibido fumar na área do estacionamento, sob pena da aplicação das penalidades previstas no CDA 2016, a critério dos Comissários Desportivos.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO VI – DAS VISTORIAS E DA IDENTIFICAÇÃO

Artigo 13 — Vistoria Prévia: Todos os veículos inscritos deverão ser submetidos à vistoria prévia. Essa vistoria incluirá checagem dos itens de segurança e conformidade com a categoria na qual o veículo estiver inscrito. A comissão técnica poderá impedir que um veículo participe da prova, na hipótese do mesmo não atender às exigências de segurança, ou determinar o remanejamento de sua categoria. Nenhum veículo poderá participar da prova sem ter sido aprovado na vistoria prévia.

Artigo 14 — Identificação: Todos os veículos deverão portar obrigatoriamente números de identificação no pára-brisa e no vidro traseiro, além das demais identificações a seguir especificadas:

- I Números com altura mínima de 10,0cm e corpo de largura mínima de 2,0cm, além das letras iniciais da categoria respectiva com altura de 7,0cm e corpo de 2,0cm, conforme o regulamento técnico específico de cada categoria. A cor dos números e letras deverá ser contrastante com a do veículo.
- II Será obrigatória a identificação do piloto – nome e tipo sanguíneo – nas duas portas dianteiras do veículo.
- III Não será permitida a identificação do veículo com graxa de sapato, fita crepe, isolante ou similar.

Artigo 15 — Vistoria Técnica: Os Comissários Técnicos poderão determinar que seja efetuada vistoria técnica nos veículos inscritos, durante a prova, ou até trinta minutos após o seu encerramento, independentemente da vistoria prévia. Qualquer exame procedido num veículo não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição. O Comissário Técnico poderá determinar ainda, se julgar pertinente, que sejam feitos exames ou testes especiais em quaisquer componentes do veículo. A recusa do piloto em submeter seu veículo à vistoria, quando convocado, ou sua ausência injustificada implicará na exclusão do veículo



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ou na sua desclassificação da prova, além das sanções previstas no CDA 2016.

Artigo 16 — Irregularidades: Se durante os treinos ou tomadas de tempo, ou durante as vistorias, os Comissários Técnicos ou seus assistentes constatarem irregularidade num veículo ou nos equipamentos individuais do seu piloto, o mesmo poderá ser excluído ou desclassificado da prova. Se a constatação ocorrer durante a vistoria prévia, o veículo será impedido de participar dos treinos ou das tomadas de tempo até que a irregularidade ou anormalidade observada seja corrigida.

CAPÍTULO VII – DA PUBLICIDADE

Artigo 17 — Publicidade: Todos os pilotos deverão disponibilizar em seus veículos, para a FAERJ ou clube organizador da prova, dois espaços de até 40x20cm, sendo um no capô dianteiro e outro numa das laterais, além de uma faixa com largura 12cm no teto do veículo, logo acima do pára-brisa, a ser utilizada conforme lhe convier. Se o modelo do veículo não contemplar esses espaços, os Comissários Desportivos definirão, de comum acordo com o competidor, espaços alternativos.

CAPÍTULO VIII – DA INDUMENTÁRIA E DO “BRIEFING”

Artigo 18 — Indumentária: Será obrigatório o uso de capacete fechado homologado pela FIA e / ou CBA, a utilização de macacão, luvas, sapatilhas e balaclava homologados, todos com proteção contra chamas.

Artigo 19 — “Briefing”: A participação dos pilotos no “briefing” será obrigatória. A ausência injustificada do piloto implicará em penalidade para o infrator, conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2016.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS

Artigo 20 — Circuito Oficial: Será proibido efetuar testes com o veículo em movimento fora da pista de aceleração ou fora da área do evento. Os testes na área do estacionamento serão limitados ao funcionamento e regulagem de motor com o veículo estacionado.

Artigo 21 — Cronometragem: A cronometragem deverá apresentar o resultado de cada um dos veículos inscritos, e que efetivamente participar das baterias.

Artigo 22 — Recorde oficial: Somente será considerado recorde oficial da pista, o tempo de pista alcançado durante a realização de baterias oficiais.

CAPÍTULO X – DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 23 — Pontuação nas etapas: Será adotado o mesmo sistema previsto no Regulamento do Campeonato Brasileiro de Arrancada 2016, definido no Capítulo VII, artigos 53 a 55.

Artigo 24 — Classificação Final: Serão declarados campeões cariocas de Arrancada 2017, em suas respectivas categorias, os pilotos que alcançarem a maior soma de pontos, sem a aplicação de descarte.

Parágrafo único: Critérios para um eventual desempate: Melhor classificação na quarta etapa, na terceira, e assim sucessivamente.

Artigo 25 — Premiação: Receberão troféus ou medalhas os três melhores classificados em cada categoria ao final de cada etapa.



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 — Conduta Desportiva: Todos os pilotos, bem como os integrantes de seus times deverão, durante a permanência na área do evento, observar as normas de conduta deste regulamento e do Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2016, sempre pautada no respeito aos oficiais de competição, aos concorrentes, público, etc. A realização de qualquer manobra que for incompatível com o regulamento da competição será punida com as sanções previstas no CDA 2016.

Artigo 27 — Consumo de bebida alcoólica: Será expressamente proibido o consumo de quaisquer tipos de bebidas alcoólicas nas áreas técnicas do evento, tanto pelo piloto, quanto por qualquer integrante de seu time. A constatação dessa irregularidade implicará na exclusão sumária do piloto, independentemente das sanções previstas no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2016. A FAERJ poderá determinar que um piloto seja submetido ao teste de bafômetro antes de sua participação num determinado treino ou prova.

Artigo 28 — Responsabilidade:

- I Será de responsabilidade do piloto inscrito, cumprir e fazer com que todos os integrantes de sua equipe cumpram o presente regulamento, o Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2016;
- II A FAERJ e o OKTANE eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil, penal ou de qualquer outra natureza, pelas infrações cometidas e / ou acidentes causados durante a circulação, treinos e baterias de tomada de tempo oficiais, ou outras atividades durante o evento, sendo essa responsabilidade exclusiva de quem as tenha cometido;
- III Qualquer notificação ou informação de autoridades de trânsito sobre infração(ões) contra as leis de trânsito, cometida(s) por piloto conduzindo veículo de competição inscrito na prova, relativas a testes de veículos realizados em via pública poderá(ao) implicar na



FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

exclusão ou na desclassificação do piloto infrator, independentemente de outras sanções.

Artigo 29 — Infrações e Penalidades: Serão consideradas infrações, aquelas previstas no Código Desportivo do Automobilismo – CDA 2016 e neste regulamento. As penalidades serão aplicadas pelos Comissários Desportivos conforme determina o CDA 2016.

Artigo 30 — Reclamações: Para impetrar uma reclamação contra um concorrente, seja ela técnica ou desportiva, ou contra a decisão dos Comissários Desportivos, o piloto deverá cumprir o disposto no Código Desportivo do Automobilismo - CDA 2016 – Capítulo XVII.

Artigo 31 — Casos Omissos: Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Comissários Desportivos da Prova.

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2017

Conselho Técnico Desportivo

Presidente - FAERJ